



LEI N.º 9.575, DE 24 DE MARÇO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**" (25 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**", a ser comemorado anualmente, em 25 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil